

DECRETO Nº 4.005/2019



"NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2006 e LC Nº 275/2011 - (Lei de Zoneamento), LC Nº 221/2006, LC Nº 306/2013, Decreto nº 2.836/2010 (Código de Edificações), DO MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE, QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Técnica para Revisão do Plano Diretor, composta por 12 (doze) membros, entre titulares e suplentes, conforme previsão do art. 40, do Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei Federal nº 10.048 e nº 10.098/2000, Lei Federal nº 12.587/2012, Lei Estadual nº 12.870/2004, NBR nº 9050/2015, nº 13.146/2015 na forma da Lei de Zoneamento e de Edificações, em especial ao TAC - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta que estabeleceu condições para emissão de Alvará Municipal de Licença de Localização e Funcionamento no Município de Herval d`Oeste(SC), a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Titular: Odair Trevisol
Suplente: Pedro Nogueira Junior
- b) Titular: Andressa Cimadon
Suplente: Adriano Baretta Mandryk
- c) Titular: Lorivan Xavier de Almeida
Suplente: Mauro Sérgio Martini
- d) Titular: Ronaldo Lorenço da Rosa
Suplente: Dirceu Lamperti
- e) Titular: Gilson Carlos Chiamulera
Suplente: Marina Gabriela Melere
- f) Titular: Daiana Campana
Suplente: Kátia Fátima Giacomelli Hack

Art. 2º A Comissão Técnica de Revisão do Plano Diretor se extinguirá após a entrada em vigor da nova Lei do Plano Diretor; e ato contínuo, a efetiva instalação do Conselho das Cidades.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval do Oeste(SC), 26 de fevereiro de 2019.

AMÉRICO LORINI

Prefeito